

PORTARIA Nº 529-DG/IFAM CPA, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9-GR/IFAM, de 2 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 154, inciso XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº. 82/2015 – COPIP/DEPEP/DG/IFAM CPA, de 10/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas abaixo para disciplinar a tramitação de Projetos de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM *Campus* Parintins.

I – O Orientador deverá protocolar o Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) na Coordenação de Pesquisa;

II – A Coordenação de Pesquisa solicitará parecer do Comitê Técnico Científico do *Campus*;

III – O Presidente do Comitê Técnico Científico do *Campus* indicará o responsável pela elaboração do parecer, observando-se a pertinência entre a área de atuação do indicado e a área na qual está inserido o projeto;

III – Os avaliadores do Comitê Técnico Científico do *Campus*, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, deverão emitir parecer, encaminhando-o, em seguida, à Coordenação de Pesquisa;

IV – A Coordenação de Pesquisa encaminhará ao Orientador as recomendações sugeridas pelo Comitê Técnico Científico do *Campus*;

V – O Orientador e o Orientando deverão, no prazo máximo de 15 dias úteis, proceder às correções obrigatórias, se houver.

VI – O Orientador e o Orientando encaminharão a versão final do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) à Coordenação do Curso;

VII – A Coordenação de Curso enviará cópia da versão final do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) ao Setor de Estágio, informando o início da execução do projeto.

VIII – A partir de então a tramitação do Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT) segue conforme as recomendações vigentes, fornecidas pelo Setor de Estágio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no início do Ano Letivo de 2016.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.


GUTEMBERG FERRARO ROCHA
Diretor-Geral *Pro Tempore*
IFAM CAMPUS PARINTINS

